



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

**PORTARIA Nº 083/2026**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DE TRABALHO À SERVIDORA RAFAELA  
SANTOS CARVALHO FERRAREIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a redução da carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) correspondente a 20 (vinte) horas semanais, à servidora **RAFAELA SANTOS CARVALHO FERRAREIS**, matrícula funcional nº 011275, vínculo efetivo, cargo de Oficial Administrativo, conforme decisão constante no Processo E-Docs nº 2026-GZ5NW, de 13/02/2026;

**Art. 2º** Em razão da redução da carga horária a servidora passará a cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em caráter provisório e precário, sem redução de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1237867) o Tema 1.097 de Repercussão Geral STF;

**Art. 3º** A redução da carga horária está condicionada à apresentação semestral de relatórios médicos atualizados e de declarações de comparecimento que comprovem a efetiva e assídua frequência do menor nos tratamentos multidisciplinares;

**Art. 4º** Considerando o caráter provisório e precário desta concessão, a Administração Pública poderá convocar a servidora a qualquer tempo para avaliação realizada por Junta Médica Oficial do Município de Vargem Alta, com o intuito de ratificar, alterar ou revogar o percentual de redução da carga horária concedido por esta Portaria.

---

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22/04/2026**.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2026.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 16/04/2026 11:58:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 11:58:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADM PG - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8JZDX7>